

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

LEI Nº. 1310/2022

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial correspondente a inflação do período ao quadro de servidores municipais e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de **10,06% (dez virgula zero seis por cento)**, percentual composto pela integralidade da inflação do período, aplicando-se o acumulado em 2021 do índice IPCA, sobre as tabelas salariais dos Cargos Públicos Permanentes, Cargos em Comissão, Agentes Políticos, Inativos e Pensionistas, Conselheiros Tutelares e sobre as tabelas de gratificações.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 15 de fevereiro de 2022.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal